



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2017

PROCESSO Nº 0083/2017

1. PREÂMBULO

1.1. O Pregoeiro designado pela PORTARIA/DPG Nº 869 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, torna público aos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, 8.078/1990, pela LC nº 123/2006, e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública a realizar-se às **09:00 horas (Horário Local)** do dia **04 de maio de 2017**, na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, localizada na Av. General Penha Brasil, nº 730 - São Francisco CEP: 69.305-000 Boa Vista - Roraima, onde serão recebidos os envelopes contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** e a **DOCUMENTAÇÃO** das empresas interessadas em participar do certame;

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que transferida automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

Nº do Processo	Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa
0083/2017	14.422.96.2378	150/301/650	33.90.30

3. OBJETO

3.1. Este Pregão tem por objeto a **“Aquisição de papel A4, alcalino, medindo 210mm, gramatura igual a 75g/m², cor branca, em resma com 500 folhas. Com selos ISO9001, ISSO 14001 e INMETRO, proveniente de florestas plantadas e renováveis”**, de acordo com as quantidades e especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo VII deste Edital**.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar desta licitação as empresas que:

4.1.1. Apresentem toda a documentação exigida no **Item 10 (DOCUMENTAÇÃO) deste Edital**;

4.1.2. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.3. Atendam aos requisitos mínimos da Classificação das Propostas exigidas neste Edital;

4.1.4. Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na **Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006**, que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do ANEXO II deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.4.1. A declaração em questão deverá ser entregue junto com a documentação de **CRENCIAMENTO**, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.5. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DEVEM APRESENTAR NO DIA, HORA E LOCAL DESIGNADO PARA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/02, podendo ser adotado o MODELO constante no Anexo III deste Edital;

4.1.5.1. Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a documentação de **CREDENCIAMENTO** e poderá ser firmada pelo representante legal no momento da licitação.

* Não será admitida a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.2.2. Pessoa física;

4.2.3. Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

4.2.4. Empresa que tenha sido suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na forma da Lei;

4.2.5. Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de Constituição;

4.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.2.7. Com quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8666/93;

4.3. NÃO SERÁ ADMITIDA A REMESSA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL E Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, POR VIA POSTAL OU SIMILAR;

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Os interessados poderão impugnar as especificações técnicas, condições ou exigências previstas no edital, por eventual violação à disposição legal, fundamentada e encaminhada a Pregoeira por meio eletrônico, e-mail: cpl.defensoriarr@gmail.com ou entregues na CPL, localizada na Av. General Penha Brasil, nº 730 - São Francisco CEP: 69.305-000 Boa Vista - Roraima em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.;

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, e que tal acolhimento implique alteração na formulação da proposta de preço, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o interessado que não o fizer até **02 (dois) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**, hipótese em que tal manifestação será desconsiderada;

5.3. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de consulta por escrito à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, seguindo os mesmos trâmites do subitem anterior (e-mail ou entregues na CPL), sendo **vedada** qualquer **consulta, por telefone**;

5.4. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

a) o número desta licitação, o nome completo do interessado, endereço completo, CNPJ, nome do representante legal ou do funcionário subscritor do pedido devidamente qualificado

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.5. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidirá sobre a impugnação prevista para a sessão pública deste Pregão.



6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo para tanto apresentar as **DECLARAÇÕES** mencionadas nos **itens 6.2 e 6.7** (sendo esta última a critério do licitante), juntamente com a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto);
- b) Procuração ou documento equivalente da licitante, **com firma reconhecida**, onde deverão constar poderes expressos para a formulação de proposta, em lances verbais, para a interposição de recursos, bem como para os demais atos inerentes ao certame licitatório;
- c) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, diligente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2. Entende-se por documento credencial:

Procuração ou documento equivalente da licitante, com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa credenciada possa formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes ao certame licitatório, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo I deste edital (Termo de Credenciamento).

6.3. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Propostas de Preços” ou de “Documentação” relativos a este Pregão. **NESTE CASO, SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA, CONSIDERADA ESTA TAMBÉM COMO O ÚNICO LANCE NA SESSÃO;**

6.4. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório não mais serão aceitos novos participantes no certame. Neste caso, a licitante retardatária poderá participar apenas como ouvinte;

6.5. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado;

6.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.7. Constar a manifestação da empresa participante, quanto à opção pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, conforme modelo **Anexo II**. A ausência dessa opção será interpretada como resposta negativa, fato que não implicará a desclassificação da proposta apresentada.

DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

No dia e horário estabelecidos neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, após ter efetuado os credenciamentos dos representantes presentes, devendo todos os interessados procederem à entrega dos envelopes de proposta e de documentação à Pregoeira.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

7.1.. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

7.1.1.. O TITULAR ou **PROCURADOR**, definido na forma do **item 6**, no dia, hora e local estabelecido para a sessão pública, deve entregar seus documentos referentes à **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, constando na parte externa de cada um deles as seguintes informações:

7.1.2. Conteúdo da parte externa do envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL:**

REMETENTE

(razão social da licitante)

(CNPJ da licitante)

(endereço da licitante)

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão nº: **003/2017**

Data de Abertura: **04/05/2017**

Horário: **09:00 horas**

Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

7.1.3. Conteúdo da parte externa do envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO:**

REMETENTE

(razão social da licitante)

(CNPJ da licitante)

(endereço da licitante)

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão nº: **003/2017**

Data de Abertura: **04/05/2017**

Horário: **09:00horas**

Envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO**

7.1.4. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, fato que poderá ser regularizado na sessão;

7.1.5. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO** antes do envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.2. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

7.2.1 No envelope nº 01, deve conter a **PROPOSTA COMERCIAL** e o(s) documento(s) que, atendem aos seguintes requisitos:

a) Ser impressa por processo eletrônico, com fontes usuais, tamanho da fonte no mínimo “**11**”, em papel timbrado da empresa ou com o carimbo que a identifique, redigida em língua portuguesa, com clareza, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **Item 6** deste Edital;

b) Constar o nº do CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, fac-símile ou e-mail da licitante, assim como o número do Processo, número do Pregão, dia e hora da sessão pública;

c) Constar às especificações dos itens ofertados de forma clara e integral, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo VII;

d) Constar o **PRAZO DE VALIDADE** da Proposta Comercial, de **60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que o omitirem serão consideradas válidas e, portanto, com o prazo de validade mencionado anteriormente. Já as propostas que consignarem **prazo inferior, serão desclassificadas**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

e) Constar o **PRAZO DE PAGAMENTO**: de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal e/ou Fatura em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor competente desta Defensoria Pública;

f) Constar o **PRAZO DE ENTREGA**: O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

g) Constar o **LOCAL DE ENTREGA**: O objeto de que trata o presente Edital deverá ser entregue na **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO** (no horário de 08h às 14h) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situada na Rua General Penha Brasil, nº 730 – São Francisco – Boa Vista/RR, nesta capital;

h) Constar o nome do **BANCO**, o número da respectiva **AGÊNCIA** e o número da **CONTA CORRENTE** que deseja receber seus créditos;

i) Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitário e total correspondentes a cada um dos itens constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo VII. **A Especificação em que não constar oferta de preço para todos os seus itens, será automaticamente desclassificada;**

j) Os preços unitário e total de cada um dos itens devem ser expressos **em numeral** (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o **valor global** da proposta deve ser escrito **em numeral e por extenso**.

7.2.2. DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto desta licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza, conforme **Anexo IV deste Edital;**

7.2.3 No caso de haver divergência entre o preço **em numeral** e o preço **por extenso**, prevalecerá o **EXTENSO** do respectivo lote ou do valor global da Proposta Comercial, conforme o que ocorrer;

7.2.4. A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes;

7.2.5. Abertos os envelopes nº 01 contendo as Propostas Comerciais, a Pregoeira, a Equipe de Apoio e os representantes legais definidos na forma do **Item 6**, rubricarão todas as folhas que integrarem as Propostas apresentadas, podendo ser escolhido entre os licitantes, um representante comum no caso de licitação com número expressivo de concorrentes;

7.2.6. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da Proposta Comercial apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que implique a modificação de seus termos originais, ressalvadas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros puramente formais, as quais serão avaliadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com a anuência dos representantes legais, durante a sessão pública, devendo constar em Ata de forma justificada, as possíveis ocorrências;

7.2.7. A omissão do CNPJ e/ou endereço completo da empresa, poderá ser sanada pelas informações constantes dos documentos apresentados no envelope nº 02 – Documentação;

7.2.8. A omissão de data, dados bancários e/ou assinatura/rubrica na Proposta ou Documentação apresentada, poderá ser sanada pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR** da empresa durante a sessão pública;

7.2.9. Caberá a Pregoeira, além do recebimento e exame de conformidade das Propostas apresentadas, o julgamento da obediência às condições estabelecidas neste Edital, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões que ocorrerem;

7.2.10. A Pregoeira poderá solicitar parecer de Técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Roraima ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto, desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata, e determinado que o(s) vencedor(es) do certame obedeça(m) às novas condições;

7.2.11. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

8.1. Após a fase de credenciamento, a Equipe de Apoio abrirá os envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, e a Pregoeira procederá, preliminarmente, ao **exame de conformidade** das Propostas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

apresentadas com os requisitos do Edital, levando-se em consideração a qualidade, quantidade e as características do objeto licitado. O exame de conformidade é realizado da seguinte forma: **faz-se o exame de todos os itens das Propostas dos licitantes.**

A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo fixado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto. Somente depois dessa preliminar, será aberta a fase de lances verbais, na qual competirão apenas os licitantes classificados no exame, os demais estarão desclassificados para as fases posteriores. Se ao final do certame o 1º (primeiro) colocado for **inabilitado**, a Pregoeira abrirá a fase de negociação de preço com o 2º (segundo) colocado e com os demais, se for o caso, mantida a **ordem crescente** até que se chegue ao vencedor **habilitado**;

8.1.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.1.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

8.1.3. Vistadas as propostas, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes.

8.2. Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, serão classificadas para a fase de lances verbais, **a Proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta adequada;**

8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três) Propostas** nas condições estabelecidas no **subitem 8.2**, a Pregoeira classificará as melhores Propostas subseqüentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus representantes ofereçam seus lances, independentemente do intervalo de 10% (dez por cento);

8.4. Em seguida, será dado início à fase de lances verbais, os quais serão ofertados pelos proponentes, de **forma sucessiva, e imediatamente inferior ao último oferecido, de acordo com o intervalo mínimo entre os lances estabelecido nas condições do subitem seguinte (8.5)**, em valores distintos e decrescentes, ou percentual distinto e crescente, conforme o caso, com fundamento no **artigo 4º, inciso IX, da nº Lei 10.520/02;**

8.5. A Pregoeira convocará individualmente os licitantes classificados nas condições dos **subitens 8.2 ou 8.3**, conforme o que ocorrer, na ordem **decrescente de valores**, a oferecerem lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada com **maior preço**, procedendo do mesmo modo com os demais licitantes e repetindo o procedimento até que nenhum deles tenha lances a oferecer. Nesse momento a Pregoeira poderá estabelecer o **INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES**, que poderá ser em **VALOR** ou **PERCENTUAL**, conforme o caso, com a finalidade de otimizar o tempo da sessão deste Pregão. Vale ressaltar que em hipótese alguma, ocorrerá empate de lances verbais;

8.6. No caso de empate entre os autores das Propostas apresentadas de menor preço, impossibilitando a definição de quem oferecerá o 1º (primeiro) lance do certame, a Pregoeira fará o desempate através de sorteio. Esse procedimento será estendido às demais ocorrências de empate em outras colocações;

8.7. A desistência do licitante em continuar oferecendo lances para determinado lote, implicará sua exclusão desta fase, e a manutenção do valor correspondente ao preço ofertado pelo último licitante, para efeito de ordenação dos lances posteriores;

8.8. Quando todos os licitantes desistirem de oferecer lances, as Propostas serão ordenadas por **ordem crescente**, e a fase de lances verbais será declarada encerrada;

8.9. O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO**, com fundamento no **artigo 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações;**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

8.10. Quando a proposta mais vantajosa não for aceita ou se o respectivo licitante for inabilitado, a Pregoeira examinará a aceitabilidade das propostas subsequentes e a habilitação do licitante correspondente, obedecida a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, ocasião em que o respectivo licitante será declarado vencedor do certame;

8.11. O Item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constantes do Termo de Referência no **Anexo VII**, poderá não ser aceito e adjudicado;

8.12. Qualquer oferta de vantagem imprevista neste Edital e seus Anexos será desconsiderada;

8.13. Em cumprimento aos **artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

8.13.1. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

8.13.3. Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.13.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.13.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.13.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.7. O disposto nos subitens 8.13.3 e 8.13.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.13.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

8.13.9. Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado;

8.13.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.13.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período mediante solicitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.13.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de lances, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Não será admitida a complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo no caso da documentação comprobatória da regularidade fiscal de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9. HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

9.1. As licitantes deverão apresentar a documentação a seguir:

9.1.1. Relativamente à regularidade fiscal:

- a) Prova de quitação com a **FAZENDA ESTADUAL**;
- b) Prova de quitação com a **FAZENDA MUNICIPAL**;
- c) Comprovação de quitação com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil constando: Certidão Negativa Quanto à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos de **TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS**, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certificado de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do artigo 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado;
- e) Certidão Negativa de Débito – CND relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** (Lei nº 8.212/91), devidamente atualizada, ou expedida pela Receita Federal do Brasil.
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (lei 12.440/2011) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.2. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

9.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3. DECLARAÇÃO de que não possui no quadro de funcionários da empresa, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, **inciso XXXIII** da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme **Anexo V** deste Edital;

9.4. DECLARAÇÃO de que não existem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e contratação neste processo licitatório, bem como de que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública, conforme **Anexo VI** deste Edital;

9.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei

9.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.6. Relativamente à habilitação jurídica, a licitante deve apresentar o documento correspondente a uma das alíneas abaixo, conforme sua situação jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento e sanitário expedido pelos órgãos competentes.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Obs.: Em qualquer das situações mencionadas nas alíneas deste subitem, a licitante deve apresentar todas as alterações correspondentes ou documento de consolidação, quando for o caso. Vale ressaltar que os documentos exigidos neste subitem, quando apresentados na fase de CREDENCIAMENTO, serão dispensados de nova apresentação;

9.7. Importante para as licitantes:

9.7.1. Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente, pela conferência dos servidores da CPL durante a sessão pública, caso em que devem ser apresentados os originais correspondentes, ou ainda, publicados em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso;

9.7.2. Todos os documentos emitidos via INTERNET (Rede Mundial de Computadores) serão submetidos à autenticidade através do endereço eletrônico correspondente;

9.8. As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento. Na ausência de consignação desse prazo, em especial nas Certidões, a validade dos documentos será de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, salvo estipulação legal em contrário;

9.9. A licitante que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação exigido no **item 9**, (HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02) ou apresentá-los de forma incorreta ou com prazo de validade expirado, será assegurado à mesma a oportunidade de apresentá-lo na mesma sessão, caso não se encontre no respectivo envelope. Vale ressaltar que a possibilidade prevista neste subitem está condicionada a posse do documento pela licitante, na referida sessão;

9.10. Para efeito desta licitação, **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM CORRESPONDER A UM SÓ LOCAL DE COMPETÊNCIA** (Estado, Município), ressalvados os casos de recolhimento de contribuições centralizadas, desde que, neste caso, empresa interessada apresente prova documental;

9.11. A Pregoeira reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvidas e/ou julgar necessário;

9.12. A licitante que por esquecimento deixar de apresentar qualquer das Declarações solicitadas nos subitens 6.7, 8.2, 10.4 e 10.5 deste Edital, a ela será disponibilizado na sessão pública o modelo do formulário, que deverá ser preenchido por seu representante legal, fato que suprirá e sanará a ausência desta(s) no certame.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso;

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira;

10.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido o recurso, à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IX** deste Edital;

12. PAGAMENTO

Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IX** deste Edital;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

13. PENALIDADES

Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IX** deste Edital;

14 .RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o mesmo constar em Ata a síntese das suas **razões**, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da manifestação, para apresentação das razões do recurso. Ficando, desde então, os demais licitantes notificados para apresentarem **contra-razões em igual período**, cujo prazo para apresentação começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo assegurado aos interessados vistas imediata aos autos;

O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior desta Defensoria Pública, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual receberá, examinará e instruirá, antes de enviá-lo para apreciação e decisão, esta no prazo de 3 (três) dias.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

14.2. O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo;

14.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de concluídas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

No caso de existência de recurso, após proferida a decisão referente ao mesmo, a autoridade competente da Defensoria Pública adjudicará e homologará o resultado da presente licitação.

Da(s) Sessão(ões) Pública(s) de realização do Pregão, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), assinada(s) pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais;

15.2. Os bens serão recebidos por uma Comissão ou servidor designado por autoridade competente, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues;

15.3. Na hipótese do(s) bem(ns) não ser(em) aceito(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A licitante deverá trazer pen-drive contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se como vencedora do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o **percentual de desconto ofertado**. Caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

16.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, autorizado pela Autoridade competente;

16.3. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação no Diário Oficial do ente federado e em Jornal de grande circulação no Estado, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/02, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração;

16.4. Quando todos os licitantes forem **INABILITADOS** ou todas as propostas forem **DESCLASSIFICADAS** no exame de conformidade, a Pregoeira poderá abrir o prazo de até 08 (oito) dias úteis, com fundamento no artigo 48, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para que todos apresentem nova Documentação ou Propostas isentas dos vícios que causaram sua inabilitação ou desclassificação no certame;

16.5. Será lavrada Ata dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes;

16.6. É facultado ao licitante formular protestos, consignando em Atas, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;

16.7. A Pregoeira, na forma do disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

16.8. A licitação não implica proposta de contrato por parte da **CONTRATANTE**. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a **CONTRATANTE** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

16.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

16.10. Aplica-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor; e demais normas legais pertinentes;

16.11. Para dirimir as questões decorrentes desta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.12. Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO remanescentes serão devidamente restituídos aos seus respectivos representantes, ao final do certame, nas mesmas condições de recebimento;

16.13. Integram este Edital os seguintes Anexos:

16.13.1. Anexo I – MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO;

16.13.2. Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

16.13.3. Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

16.13.4. Anexo IV – MODELO DA DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todos os impostos e encargos previstos;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

16.13.5. Anexo V – MODELO DA DECLARAÇÃO de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional;

16.13.6. Anexo VI – MODELO DA DECLARAÇÃO de que não existem fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa nesta licitação;

16.13.7. Anexo VII - TERMO DE REFERÊNCIA;

16.13.8. Anexo VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

16.13.9. Anexo IX – MINUTA DE CONTRATO.

16.14. Demais esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na CPL, localizada na Defensoria Pública do Estado de Roraima, sito à Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco, – Boa Vista – RR, CEP 69.305-000.

Boa Vista – RR, 18 de abril de 2017.

Cristiane Alves da Cunha
Pregoeira



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – I

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____,
C.N.P.J. nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a)
_____, _____ (CARGO), portador(a) do
R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, nos atos relacionados à modalidade Pregão Presencial de nº
_____, podendo para tanto formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar
intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender
relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que
convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

(Localidade), de de 2017.

Assinatura – Reconhecida em Cartório

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G./Órgão Expedidor

Obs:

- *Este Termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciado e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente, ou ainda o CRC*
- *Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no **item 9.13 do Edital** do Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2017.

(Representante Legal)

OBS.:

- A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante.
- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após análise do Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope 2 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o que dispõe o Art.4º, VII da Lei Federal nº 10.250, de 17/07/2002, para participação no Pregão Presencial nº _____, que realizar-se-á no dia _____, às _____ horas.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura da pessoa com poderes para fazer a declaração)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO IV

PROCESSO N° 0083/2017
PREGÃO N°:003/2017
ABERTURA DIA: 04/05/2017
HORÁRIO: 09:00horas

CNPJ

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada na _____, DECLARA que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração no Envelope n° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – V

PROCESSO N° 0083/2017
PREGÃO N°:003/2017
ABERTURA DIA:04/05/2017
HORÁRIO: 09:00 horas

CNPJ

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada na _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração no Envelope n° 02 – DOCUMENTAÇÃO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – VI

PROCESSO N° 0083/2017
PREGÃO N°:003/2017
ABERTURA DIA: 04/05/2017
HORÁRIO:09:00 horas

CNPJ

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada na _____, DECLARA que não existem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e contratação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração no Envelope n° 02 – DOCUMENTAÇÃO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2017

AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, ALCALINO, MEDINDO 210MM X 297MM, GRAMATURA IGUAL A 75G/M², COR BRANCA, EM RESMA COM 500 FOLHAS, COM SELOS ISO 9001, ISO 14001 E INMETRO, PROVENIENTE DE FLORESTAS PLANTADAS E RENOVÁVEIS.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Papel A4**, alcalino, medindo 210mm x 297mm, gramatura igual a 75g/m², cor branca, em resma com 500 folhas, com selos ISO 9001, ISO 14001 e INMETRO, proveniente de florestas plantadas e renováveis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em tela tem como finalidade suprir a demanda de **Papel A4** da Defensoria Pública do Estado de Roraima e assim da continuidade aos serviços desenvolvidos pelos núcleos no interior do estado e setores administrativos da instituição.

2.2. As quantidades registradas foram levantadas tomando por base o consumo mensal do item, acrescido uma margem de aproximadamente 30% em razão do eventual crescimento natural do consumo.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Conforme ANEXO I deste Termo de Referência.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O Papel A4 deverá ser entregue após o recebimento da Nota de Empenho mediante requisição emitida pela Divisão de Material e Patrimônio/Departamento de Administração e/ou Diretoria Geral de Administração/DPE/RR, que deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1. O Papel A4 deverá ser entregue pela empresa contratada, no prédio administrativo no 1º piso, Sala 01 - Seção de Almoxarifado, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situado a Rua: Penha Brasil, Nº. 730 – São Francisco, Boa Vista-RR. No horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução das obrigações contratuais integrante da aquisição do objeto deste instrumento será fiscalizada por servidor (a) designado (a) pela Diretoria Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizada na Sede Administrativa na Rua: Penha Brasil, Nº. 730 – São Francisco, Boa Vista-RR. Fones: (95)2121-4777 – Ramal: 0265 - 0254 na condição de representante da DPE/RR, permitida a sua



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

substituição no interesse da Administração, que deverá anotar todas as ocorrências, determinando o que for necessário para regularizar as falhas observadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame;

7.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações contidas neste Termo, assim como obedecer ao prazo de entrega;

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Defensoria Pública do Estado de Roraima;

7.6. A empresa licitante deverá COMPROVAR ter sede, filial e/ou representação em BOA VISTA/RR, de forma a assegurar o atendimento das chamadas de urgência.

7.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Contratação;

7.8. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e todas as orientações, visando o fiel desempenho das atividades;

7.9. Estar ciente que quando houver descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, serão aplicadas à CONTRATADA, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega dos materiais, dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado para este fim, independente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATANTE;

8.3. Receber o objeto do contrato através do setor responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso II, do art.73 da Lei nº 8666/93;

8.4. Notificar, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, afixando prazo para sua correção e sobre aplicação de eventuais sanções previstas em contratos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

9.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário;

9.4. O pagamento será efetuado a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato, anexada a planilha do quantitativo de material fornecido de acordo com a requisição assinada, não podendo ultrapassar o teto estabelecido, salvo situações emergenciais que nesse caso será informado pelo gestor do processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas ao contratado, garantida à prévia defesa, serão:

10.2. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

10.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez comunicados oficialmente;

10.4. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a CONTRATANTE pela não execução parcial ou total do Contrato.

10.5. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

10.6. A rescisão do contrato poderá ser:

10.6.1. Determinada por ato unilateral e escrita da Administração;

10.6.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.6.3. Judicial, nos termos da legislação;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

10.6.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

10.6.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

10.6.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência ocorrerão por conta do Fundo da Defensoria Pública do Estado de Roraima – FUNDPE/RR, **Unidade Orçamentária:** 32101, **Programa de Trabalho:** 14.422.96.2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão, **Natureza de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo – valor de R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), **Fonte:** 101.

12. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

12.1 O valor estimado é de R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Boa Vista/RR 20 de março de 2017

Elaborado por:

Revisado por:

Nairon Xavier Moreira

Ailan de Oliveira Silva

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
DPE/RR

Diretor do Departamento de Administração
DPE/RR



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

ANEXO I

Item	Especificação	Und	Qtd/Prev. Anual	Valor Médio Unitário – R\$	Valor Médio Total – R\$
01	Papel A4, alcalino, medindo 210 x 297mm, gramatura igual a 75g/m ² , cor branca, em resma com 500 folhas, com selos ISO 9001, ISO 14001 e Inmetro, proveniente de florestas plantadas e renováveis.	Resma	2.000	17,22	34.450,00



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Senhor Diretor Geral,

Submeto à aprovação de Vossa Senhoria o **Termo de Referência nº 009/2017**, com observância às normas vigente e de acordo com o art. 3º inciso II da Portaria/DPG nº 118, de 07 de fevereiro de 2012.

Boa Vista/RR, 20 de março de 2017

Ailan de Oliveira Silva

Diretor do Departamento de Administração
DPE/RR

Aprovo o **Termo de Referência nº. 009/2017** nos termos do art. 3º inciso VIII da Portaria/DPG nº 118, de 07 de fevereiro de 2012.

Boa Vista/RR, 20 de março de 2017

Luiz Antonio Ribas Costa

Diretor Geral - DPE/RR



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – VIII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N° 0083/2017
PREGÃO N°:003/2017
ABERTURA DIA:04/05/2017
HORÁRIO:09:00 horas

CNPJ

--

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE 01 (ÚNICO):						
1	Papel A4, alcalino, medindo 210 x 297mm, gramatura igual a 75g/m ² , cor branca, em resma com 500 folhas, com selos ISO 9001, ISO 14001 e Inmetro, proveniente de florestas plantadas e renováveis.	--	resma	2000		
Valor TOTAL DA PROPOSTA (.....por extenso.....)						

Boa Vista – RR, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2017.

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

FONE(S)

Proponente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO IX

MINUTA CONTRATO Nº.
XXX/2017 PARA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE
RORAIMA E A EMPRESA
_____, NA FORMA
BAIXO MENCIONADA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o 07.161.699/0001-10, neste ato representado pelo(a) _____, portador da Carteira de Identidade de nº _____ expedida pela SSP/____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº _____, , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com as cláusulas abaixo, portador do que mutuamente se obrigam a cumprir e de outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** localizado na Rua _____ nº. _____, Bairro: _____, CEP _____, inscrito no CNPJ nº. _____ neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº. _____ SSP/____ e do CPF nº. _____, na cidade de Boa Vista/RR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme especificações no Termo de Referência nº. 000/2017, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. XXX/2017 da Defensoria Pública do Estado de Roraima e que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas às cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de **Papel A4**, alcalino, medindo 210mm x 297mm, gramatura igual a 75g/m², cor branca, em resma com 500 folhas, com selos ISO 9001, ISO 14001 e INMETRO, proveniente de florestas plantadas e renováveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em tela tem como finalidade suprir a demanda de Papel A4 da Defensoria Pública do Estado de Roraima e assim dar continuidade aos serviços desenvolvidos pelos núcleos no interior do estado e setores administrativos da instituição.

2.2. As quantidades registradas foram levantadas tomando por base o consumo mensal do item, acrescido uma margem de aproximadamente 30% em razão do eventual crescimento natural do consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Conforme quadro abaixo.

Item	Especificação	Und	Qtd/Prev. Anual
01	Papel A4, alcalino, medindo 210 x 297mm, gramatura igual a 75g/m ² , cor branca, em resma com 500 folhas, com selos ISO 9001, ISO 14001 e Inmetro, proveniente de florestas plantadas e renováveis.	Resma	2.000

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O Papel A4 deverá ser entregue após o recebimento da Nota de Empenho, 500 (quinhentas) resmas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

4.2 As 1.500 (mil e quinhentas) resmas, restantes, mediante requisição emitida pela Divisão de Material e Patrimônio/Departamento de Administração e/ou Diretoria Geral de Administração/DPE/RR, com prazo de entrega de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento pela **CONTRATADA**.

4.3. O Papel A4 deverá ser entregue pela empresa contratada, no prédio administrativo no 1º piso, Sala 01 - Seção de Almoxarifado, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situado a Rua: Penha Brasil, Nº. 730 – São Francisco, Boa Vista-RR. No horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor total do Contrato é de R\$_____ (_____), procedente do _____ para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

6.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº _____, em ___/___/___ tipo: _____, no valor de R\$ 00,00 (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada junto à **CONTRATANTE**;

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

7.3 Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº. 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto 6.386-E, de 31 de maio, de 2005;

7.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário;

7.5 O pagamento será efetuado a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e pelo setor responsável, anexada a planilha do quantitativo de material fornecido de acordo com a requisição assinada em conformidade subitem 7.1, não podendo ultrapassar o teto estabelecido, salvo situações emergenciais que nesse caso será informado pelo gestor do processo;

7.6 O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, na Conta da Empresa;

7.7 Será procedida consulta de regularidade fiscal antes do pagamento a ser efetuado, para verificação da situação relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão juntados aos autos do processo próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1 Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada;

8.1.2 Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa efetuar a entrega dos materiais, dentro das normas estabelecidas neste instrumento;

8.1.3 Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado para este fim, independente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATANTE**;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- 8.1.4 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 8.1.5 Receber o objeto do contrato através do setor responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso II, do art.73 da Lei nº. 8666/93;
- 8.1.6 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência, afixando prazo para sua correção e sobre aplicação de eventuais sanções previstas em Contratos;
- 8.1.7 Notificar por escrito à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção e sobre aplicação de eventuais sanções previstas em contrato;
- 8.1.8 Proceder consulta de regularidade fiscal antes do pagamento a ser efetuado, para verificação da situação relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão juntados aos autos do processo próprio.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

- 9.1.1 A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento, em especial:
- 9.1.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- 9.1.3 Não transferir a outrem, no todo em parte, o presente Contrato, sem prévia ou expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- 9.1.4 Substituir no prazo máximo de 24 horas após contato da comunicação, a entrega dos produtos que forem rejeitados pelo gestor do Contrato;
- 9.1.5 Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal utilizado no fornecimento dos produtos, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- 9.1.6 Manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- 9.1.7 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações contidas neste Contrato, assim como obedecer ao prazo de entrega;
- 9.1.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- 9.1.9 A **CONTRATADA** deverá **COMPROVAR** ter sede, filial e/ou representação em BOA-VISTA/RR, de forma a assegurar o atendimento das chamadas de urgência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução das obrigações contratuais integrante da aquisição do objeto deste instrumento será fiscalizada por servidor (a) designado (a) pela Diretoria Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizada na Sede Administrativa na Rua: Penha Brasil, Nº. 730 – São Francisco, Boa Vista-RR. Fones: (95)2121 - 0265 – Ramal: 0265 - 0254 na condição de representante da DPE/RR, permitida a sua substituição no interesse da Administração, que deverá anotar todas as ocorrências, determinando o que for necessário para regularizar as falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O atraso injustificado na execução, bem como, a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses, descontada da garantia oferecida, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, facultada a Defensoria Pública do Estado de Roraima, em todo caso, a rescisão unilateral:

- a) Advertência por escrito;
- b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados data de sua convocação;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado;
 - e.2 – Desistência da entrega do objeto contratado;
- f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie;
- g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar Contrato com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

11.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 11.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “g” e “h”, subitem 11.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.4. As sanções previstas nas alíneas “g” e “h”, do subitem 11.1, poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) seu (s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Único – Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da **CONTRATADA**.

11.5 A **CONTRATADA** poderá ainda sofrer as penalidades previstas no art.7º da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/RR. Será vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1 Os preços não serão reajustados durante o prazo de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da lei nº. 9.069/95. Poderão ser alterados após este período mediante variação do IGP-DI, se comprovada a defasagem.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, reduzido o termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

15.1. O prazo de vigência deste Contrato será até dia 31/12/2017, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido o disposto no *caput* do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

16.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Contrato serão acordados entre as partes, via aditivo ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro de Boa Vista, Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO Nº 003/2017

PROCESSO: 0083/2017

ORIGEM: Departamento de Administração

OBJETO: “Aquisição de papel A4, alcalino, medindo 210mm, gramatura igual a 75g/m², cor branca, em resma com 500 folhas. Com selos ISO9001, ISSO 14001 e INMETRO, proveniente de florestas plantadas e renováveis”

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA:

DATA ABERTURA: 04/05/2017

HORÁRIO: 09:00horas

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública Estadual, sito à Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco CEP: 69.305-000

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário normal de expediente (das 08:00 às 14:00 horas) mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento ou poderá ser solicitado por meio do e-mail: cpl.defensoriarr@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. *Os interessados deverão trazer carimbo da empresa*

Boa Vista - RR, 18 de abril de 2017.

Cristiane Alves da Cunha
Pregoeira



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

RECIBO DE EDITAL

PREGÃO Nº 003/2017
PROCESSO Nº 0083/2017
ÓRGÃO: DPE-RR

CNPJ

Abertura dia: **04/05/2017**
Às **09:00** horas

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2017.